



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.003

De 05 de novembro de 2014.

“Altera a Lei nº. 3.957, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Prêmio Qualidade Educacional – PQE, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 4º da Lei nº. 3.957, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§ 2º. O prêmio previsto no inciso I deste artigo contemplará todos os servidores em efetivo exercício e lotados nas Escolas Municipais de Educação Básica premiadas e corresponderá, individualmente, ao valor de 1 (uma) remuneração mensal do servidor, sujeito a descontos de acordo com a apuração das faltas.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

05 de novembro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 050/2014
Projeto de Lei nº. 031/2014

